

Câmara

COPIA

"LEI Nº 103"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 45.045,90 (Quarenta e cinco mil, quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), para pagamento dos vencimentos do cargo de 1º Escrivão, criado pela lei nº 375 de 15 de Dezembro de 1957.

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de empenho de arrecadação já verificado no presente exercício, previsto nas Códigos como segue:

80/0-17-5- Imposto de Indústrias e Profissões...	Cr\$	4.413,50
880/1-15-0- Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal.....	Cr\$	40.632,40

TOTAL ..... Cr\$ 45.045,90

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 17 de Novembro de 1958

HÉCTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

EXEMPLAR DESTA LEI DELETOREDA NA SECRETARIA EM 17 de Novembro de 1958

  
GABRIEL DAMASCENI  
SECRETÁRIO